



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 683/2017

ALTERA OS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 1º DA
LEI MUNICIPAL 184, DE VINTE E SETE DE AGOSTO DE
MIL NOVECENTOS E OITENTAS E QUATRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de atribuições legais, faz saber que
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei Municipal 184, de 27 de Agosto de 1984, passa
a vigorar de acordo com a seguinte redação:

Artigo 1º (...)

§ 1º Na confecção da bandeira municipal, será observado o
formato de um retângulo, medindo 1,20 metro de comprimento
por 0,78 cm de largura, possuindo seis listras nas cores
alternadas em azul celeste e branca, com 0,13cm de largura.

§ 2º. Na parte superior esquerda, possui um quadrado com 43
cm, dividido em diagonal, nas cores verde lima e branca, sendo
na parte esquerda, apresentada um pergaminho na cor branca,
contornado na cor preta com as palavras AMOR PAX LABOR,
escrita na cor vermelha, e na parte inferior direita, um pé de cana,
com caule na cor verde lima.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE COELHO NETO-MA, AOS VINTE E UM
DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.**

**AMÉRICO DE SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal**